



LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO	FRENTE – limitando-se com a estrada vicinal que liga PAU D'ÁGUA a SÁTIRO e CAGADOS, medindo 10,00 m (dez metro lineares); LADO DIREITO – Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares) de profundidade. LADO ESQUERDO – Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares) de profundidade. FUNDO - Limitando-se com imóvel pertencente as terras de Luciano de Sousa Tavares, medindo 10,00 m (dez metro lineares).
ÁREA DO TERRENO INTEGRADO	100,00 metros quadrados
PERÍMETRO DO TERRENO INTEGRADO	40,00 metros lineares

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetivada conforme descrito no artigo anterior está avaliada em R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), por unidade desapropriada, conforme a Planilha de Preços Referenciais constante do Relatório de Análise de Mercado de Terras do Estado do Piauí – RAMT/PI ano referência 2020 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal.

Art. 4º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, desde logo autorizada, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os atos administrativos para a efetiva desapropriação dos imóveis constantes da presente declaração de utilidade pública.

Parágrafo único. Após a publicação deste Decreto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adote as medidas constantes do Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI, 23 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Id:10EF10FE6E64ABF3



DECRETO Nº 333, de 24 de setembro de 2021.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Murici dos Portelas e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238, de 21 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) no município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação do Conselho criado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Murici dos Portelas-PI, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 238, de 21 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
João Marcos Ferreira da Silva	Natália Maria Fenelon Lima
Gilmara Silva Costa	Maria da Conceição Alves de Araújo
Jordana Rocha de Araújo	Geovania Ferreira Verçosa
Maria do Rozário de Sousa	Emerson Araujo Barros

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Graciele Maria Rodrigues Pereira	Nayllane da Silva
Ivone dos Santos Brandão	Daniel Garcês da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS QUE ATUAM NA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	
TITULAR	SUPLENTE
Maria do Socorro Silva	Firmina Brandão Silva
Clara Maria da Silva	Maria Vieira Costa

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Murici dos Portelas-PI".

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 24 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal

Gessyca Carvalho dos Santos Escórcio
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id:0CC5409555C6AC06



PORTARIA Nº 108/2021

Exonera ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a regulamentação da Gratificação de Atividade Delegada pela Lei Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do exercício das funções de Coordenador da Guarda Civil o Sr. CLÍSTENYS SILVA MENESES – 1º SGT PM, CPF nº 648.486.553-15 e RG nº 101350407-PMPI.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 23 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
 Prefeita Municipal

Id:09FEB5A49AB2AC20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
 "Juntos Escrevendo uma nova História".

Aviso De Licitação

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 002/2021. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação Futura de empresa para a Aquisição de Material Elétrico. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMAS, FMS e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 27/09/2021 até as 09:00 do dia 07/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: R\$ 300.000,00. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com., ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 24 De Setembro De 2021.

Ruten Keliene da Costa Lima
 Presidente da CPL